**NOTA EXPLICATIVA**

***Estudos Técnicos Prévios***

|  |  |
| --- | --- |
| Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados. | Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO |
| Link disponibilizado pelo (a) | CONTRATANTE (SESGO) |

O **INSTITUTO PATRIS**, Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziania/GO, CEP 72.830-015, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022), responsável pela gestão do Hospital Estadual Luziânia – Vasco do Rosário Melo (HEL), informa que:

Os Estudos Técnicos Prévios, são documentos que serão disponibilizados pela Contratante (SESGO), e que tais documentos segundo informações encontram-se em *status* de busca, para posterior disponibilidade no presente portal da transparência.

Luziânia/GO, 19/12/2022.

Publicado no portal da transparência em 19/12/2022.

Versão 01.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

*Diretor Presidente*

Instituto Patris